



第 84/2019 號行政命令

Ordem Executiva n.º 84/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條  
授權

授予社會文化司司長譚俊榮一切所需權力，代表澳門特別行政區政府簽署《中華人民共和國澳門特別行政區政府與葡萄牙共和國科學、科技及高等教育部關於促進文憑與學位自動認可的諒解備忘錄》。

第二條  
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一九年四月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 85/2019 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條  
授權

授予社會文化司司長譚俊榮一切所需權力，代表澳門特別行政區政府簽署《中華人民共和國澳門特別行政區政府與葡萄牙共和國經濟部旅遊培訓合作備忘錄》。

第二條  
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一九年四月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 1.º

**Delegação de poderes**

São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng, todos os poderes necessários para representar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, na assinatura do «Memorando de Entendimento entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da República Portuguesa que Conduza ao Reconhecimento Automático de Diplomas e Graus Académicos».

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

29 de Abril de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 85/2019**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Delegação de poderes**

São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o «Memorando de Entendimento no domínio da formação turística entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Ministério da Economia da República Portuguesa».

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

29 de Abril de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.